

CLI IV-ML Empreendimento Imobiliário S.A.

CNPJ nº 44.946.454/0001-25 - NIRE 35.300.584.856

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada 27 de janeiro de 2026

1. Data, Hora e Local: 27 de janeiro de 2026, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1336, 4º andar, conjunto 42, sala 01, Jardim Paulistano, CEP 01.451-001, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, **2. Convocação e Quorum:** Dispensada a publicação do “Edital de Convocação”, em conformidade com o disposto no § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, considerando que a totalidade dos acionistas estava presente ou devidamente representada, conforme o registro de presença lavrado em livro próprio. **3. Mesa:** Sylvio Klein Trompowsky Heck, *Presidente*; Marcelo de Campos Bicudo, *Secretário*. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a: (i) a lavratura da Ata desta Assembleia Geral Extraordinária sob a forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei 6.404/76; (ii) o aumento do capital social da Companhia para R\$ 219.343.237,00 (duzentos e dezenove milhões, trezentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais) (i) a nova redação do Art. 5º, do Estatuto Social da Companhia **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, os presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: 5.1. A lavratura da Ata desta Assembleia Geral Extraordinária sob a forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei 6.404/76; 5.2. Aprovar o aumento de capital social da Companhia de R\$ 88.818.874,00 (oitenta e oito milhões, oitocentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e quatro reais) para R\$ 219.343.237,00 (duzentos e dezenove milhões, trezentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais) sendo o aumento, portanto, no valor de R\$ 130.524.363,00 (cento e trinta milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais) mediante a emissão de 90.274.099 (noventa milhões, duzentas e setenta e quatro mil e noventa e nove) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com direito a voto, ao preço de emissão de R\$ 1,4458672471 por ação. A totalidade das ações ora emitidas foi subscrita pelo acionista RDLI SBC Participações Ltda., renunciando as demais acionistas expressamente ao seu direito de preferência nessa subscrição., conforme boletim de subscrição integrante desta Ata como Anexo 1 e passando a composição societária da Companhia à ser a seguinte: **Acionista:** RDP LOG; **Nº de Ações:** 30.757.641; **Percentual:** 17,18%. **Acionista:** RBR LOG; **Nº de Ações:** 5.048.031; **Percentual:** 2,82%. **Acionista:** Imigrantes; **Nº de Ações:** 33.013.201; **Percentual:** 18,43%. **Acionista:** Investidora; **Nº de Ações:** 110.274.100; **Percentual:** 61,57%. **Total do Nº de Ações:**179.092.973. **Total do Percentual:** 100,00%. 5.3 Aprovar a nova redação do Artigo 5º. Do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 5º - O capital social é de R\$ 219.343.237,00 (duzentos e dezenove milhões, trezentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais), dividido em 179.092.973 (cento e setenta e nove milhões, noventa e duas mil, novecentas e setenta e três) de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, com direito a voto. § 1º - Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada a adoção da forma escritural. § 2º - A cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais. § 3º - Com a inscrição do nome do Acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas, fica comprovada a respectiva propriedade das ações. § 4º - A capitalização de lucros ou de reservas será obrigatoriamente efetivada sem modificação do número de ações. O grupamento e o desdobramento de ações são também expressamente proibidos, exceto se previamente aprovado em Assembleia Especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias. § 5º - Poderão ser emitidas, respeitado o direito de preferência dos acionistas, nos termos previstos no Acordo de Acionistas da Companhia, ações, debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações e bônus de subscrição cuja colocação seja feita por uma das formas previstas no artigo 172 da Lei 6.404/76. § 6º - A emissão de debêntures conversíveis, bônus de subscrição, outros títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações e partes beneficiárias, estas conversíveis ou não, bem como a outorga de opção de compra de ações dependerá da prévia aprovação de acionistas representando a maioria das ações de cada espécie ou classe de ações. § 7º - A não realização, pelo subscritor, do valor subscrito nas condições previstas no boletim ou na chamada, fará com que o mesmo fique, de pleno direito, constituído em mora, para fins dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 6.404/76, sujeitando-se ao pagamento do valor em atraso corrigido monetariamente de acordo com a variação do IPCA/IBGE na menor periodicidade legalmente admitida, além dos juros de 12% (doze por cento) ao ano, pro rata temporis e multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da prestação em atraso, devidamente atualizada. **6. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura:** Nada mais havendo a tratar e nenhum dos presentes querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembleia, lavrou-se a presente ata com as respectivas assinaturas dos acionistas logo abaixo, que lida e achada conforme, foi por todos os acionistas, aprovada e assinada. **7. Acionistas:** Imigrantes Maria Loprete Empreendimento Imobiliário - SPE Ltda., Por: Cláudio Kluger. RDP LOG Fundo de Investimento Imobiliário, Por: Sylvio Klein Trompowsky Heck. RBR LOG – Fundo de Investimento Imobiliário, Por: Ricardo Mahlmann de Almeida e Ricardo de Sousa Gayoso e Almendra. RDLI SBC Participações Ltda., Por: Ricardo Mahlmann de Almeida e Ricardo de Sousa Gayoso e Almendra. *Certificamos que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio.* JUCESP nº 64.599/26-7 em 30/01/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.**

Healthcare Consulting

Serviços Médicos S.A. – Em Liquidação

CNPJ nº 10.172.974/0001-06 - NIRE nº 35.300.470.176

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os acionistas da Healthcare Consulting Serviços Médicos S.A. – em liquidação para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 23 de março de 2026, às 9:00 horas em primeira chamada, e às 9:30 horas, em segunda chamada, na sede social, situada à Rua Cônego Eugênio Leite, nº 933, conjunto 51, bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05414-012, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Examinar e aprovar as contas da liquidação apresentadas pela liquidante; (ii) Deliberar sobre a extinção da Companhia e arquivamento dos atos na Junta Comercial do Estado de São Paulo. Os acionistas que se fizerem representar por procuradores deverão encaminhar para a sede os mandatos outorgados no prazo de até 48 horas antes da Assembleia. São Paulo, 10 de março de 2026. Liquidante Flávia Kfouri. (10, 16 e 17/03/2026)

Agropecuária Nova Europa S.A.

CNPJ/MF nº 55.925.275/0001-28 – NIRE 35.3.0019411.0

Ata de Reunião da Diretoria realizada em 08 de dezembro de 2025

1. Data, Horário e Local: em 08 de dezembro de 2025, às 09h00min, na sede social localizada à Via Luiz Dosvaldo Sobrinho, s/nº, Km. 5, Zona Rural, CEP: 14.923-899, no município de Nova Europa, Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presenças:** Convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Agropecuária Nova Europa S.A. ("Companhia"), com a presença da totalidade dos membros da Diretoria, quais sejam, o Srs. Roberto Malzoni Filho, Maria Malzoni Romanach, Anita Ferraz Malzoni, Eduardo Ferraz Malzoni e Fernando Luiz de Mattos Oliveira, ao final assinados. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Roberto Malzoni Filho. Secretária: Sra. Anita Ferraz Malzoni. **4. Ordem do Dia:** examinar, discutir e deliberar sobre a retificação e ratificação do endereço de filiais da Companhia registradas sob os NIREs e CNPJs indicados abaixo, atribuindo-lhes CEPs atualizados em substituição àqueles antes conferidos. (i) Filial NIRE 35902647741; inscrita no CNPJ sob o nº 55.925.275/0005-51; (ii) Filial NIRE 35902647759; inscrita no CNPJ sob o nº 55.925.275/0006-32; (iii) Filial NIRE 35901625786; inscrita no CNPJ sob o nº 55.925.275/0003-90; (iv) Filial NIRE 35903067349; inscrita no CNPJ sob o nº 55.925.275/0009-85; (v) Filial NIRE 35903095652; inscrita no CNPJ sob o nº 55.925.275/0016-04; (vi) Filial NIRE 35903067331; inscrita no CNPJ sob o nº 55.925.275/0007-13; (vii) Filial NIRE 35903095636; inscrita no CNPJ sob o nº 55.925.275/0012-80; (viii) Filial NIRE 35903095695; inscrita no CNPJ sob o nº 55.925.275/0015-23; (ix) Filial NIRE 35903095679; inscrita no CNPJ sob o nº 55.925.275/0013-61; (x) Filial NIRE 35903095687; inscrita no CNPJ sob o nº 55.925.275/0018-76; (xi) Filial NIRE 35903095661; inscrita no CNPJ sob o nº 55.925.275/0017-95; (xii) Filial NIRE 35903095644; inscrita no CNPJ sob o nº 55.925.275/0019-57; (xiii) Filial NIRE 35904006882; inscrita no CNPJ sob o nº 55.925.275/0020-90; (xiv) Filial NIRE 35903067357; inscrita no CNPJ sob o nº 55.925.275/0011-08. **5. Esclarecimentos Iniciais:** **5.1.** A totalidade dos Diretores (i.) dispensam as formalidades estatutárias para convocação, considerando sanados eventuais vícios de convocação, inobservância dos prazos referidos no artigo 13 do Estatuto da Companhia etc.; e (ii.) ratificam a autorização para realização da Reunião de Diretoria por videoconferência e, ainda, que as assinaturas apostas nesta ata sejam realizadas por meio da ferramenta de assinatura digital AtlasSign, nos termos do parágrafo 2º do artigo 10 da MP nº 2.200-2/2001. **6. Deliberações:** Examinadas as matérias constantes da ordem do dia, os Diretores, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas ou restrições, tomaram a seguinte deliberação: **6.1.** Aprovam a retificação do endereço das filiais da Companhia, conforme abaixo identificadas, para atribuir-lhes os CEPs ora atualizados, em substituição àqueles conferidos anteriormente, ratificando-se as demais informações. Deste modo, alteram-se e ratificam-se os endereços das seguintes filiais: (i) Filial NIRE 35902647741, de **Sítio São Luis**, Estrada do Jacaré, S/N, KM8, Meia Légua, no Município de Gavião Peixoto, Estado de São Paulo, CEP: 14.813-000, para **Sítio São Luiz**, situado à Estrada do Jacaré, Bairro Meia Légua, no Município de Gavião Peixoto, Estado de São Paulo, CEP: 14.814-898; (ii) Filial NIRE 35902647759, de **Fazenda Santa Helena**, S/N, Itaquerezinho, no Município de Nova Europa, Estado de São Paulo, CEP: 14.920-000 para **Fazenda Santa Helena**, S/N, Itaquerezinho, no Município de Nova Europa, Estado de São Paulo, CEP: 14.923-899; (iii) Filial NIRE 35901625786, **Sítio São Domingos**, situado à Via SPV, 042, Km 42, S/N, Rural, no Município de Gavião Peixoto, Estado de São Paulo, CEP: 14.814-898; (iv) Filial NIRE 35903067349, de **Fazenda Aranova**, S/N, Rural, no Município de Tabatinga, Estado de São Paulo, CEP: 14.910-000 para **Fazenda Aranova**, S/N, Rural, no Município de Tabatinga, Estado de São Paulo, CEP: 14.918-899; (v) Filial NIRE 35903095652, de **Sítio São João**, S/N, Barro Preto, no Município de Tabatinga, Estado de São Paulo, CEP: 14.910-000 para **Sítio São João**, S/N, Barro Preto, no Município de Tabatinga, Estado de São Paulo, CEP: 14.918-899; (vi) Filial NIRE 35903067331, de **Sítio Santa Alice** – Estrada Municipal Tabatinga, S/N, Laranjal, no Município de Tabatinga, Estado de São Paulo, CEP: 14.910-000 para **Sítio Santa Alice** – Estrada Municipal Tabatinga, S/N, Laranjal, no Município de Tabatinga, Estado de São Paulo, CEP: 14.918-899; (vii) Filial NIRE 35903095636, **Fazenda Rancho Azul**, S/N, Rural, no Município de Boa Esperança Do Sul, Estado de São Paulo, CEP: 14.930-000 para **Fazenda Rancho Azul**, situada à Faz. Rancho Azul, S/N, Rural, no Município de Boa Esperança Do Sul, Estado de São Paulo, CEP: 14.933-899; (viii) Filial NIRE 35903095695, de **Sítio Quinhão 06**, S/N, São Salvador, no Município de Nova Europa, Estado de São Paulo, CEP: 14920-000 para **Sítio Quinhão 06**, S/N, São Salvador, no Município de Nova Europa, Estado de São Paulo, CEP: 14.923-899; (ix) Filial NIRE 35903095679, de **Fazenda Santa Fé**, situada à Estrada da Antiga Fazenda Itaquere, S/N, Fazenda Santa Fé, no Município de Nova Europa, Estado de São Paulo, CEP: 14920-000 para **Fazenda Santa Fé**, situada à Estrada da Antiga Fazenda Itaquere, S/N, Fazenda Santa Fé, S/N, Fazenda Santa Fé, no Município de Nova Europa, Estado de São Paulo, CEP: 14.923-899; (x) Filial NIRE 35903095687, de **Sítio São José**, S/N, Chave Macaia, no Município de Tabatinga, Estado de São Paulo, CEP: 14910-000 para **Sítio São José**, S/N, Chave Macaia, no Município de Tabatinga, Estado de São Paulo, CEP: 14.918-899; (xi) Filial NIRE 35903095661, de **Sítio Itaquere**, S/N, Tremembé, no Município de Tabatinga, Estado de São Paulo, CEP: 14910-00 para **Sítio Itaquere**, S/N, Tremembé, no Município de Tabatinga, Estado de São Paulo, CEP: 14.918-899; (xii) Filial NIRE 35903095644, de **Sítio Tremembé**, S/N, Tremembé, no Município de Tabatinga, Estado de São Paulo, CEP: 14910-000 para **Sítio Tremembé**, S/N, Tremembé, no Município de Tabatinga, Estado de São Paulo, CEP: 14.918-899; (xiii) Filial NIRE 35904006882, de **Fazenda São Benedito**, S/N, Boituva, no Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, CEP 18.300-999 para **Fazenda São Benedito**, S/N, Boituva, no Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, CEP 18.308-899; (xiv) Filial NIRE 35903067357, de **Parque Itaquere** – Estrada da Antiga Fazenda Itaquere, S/N, no Município de Nova Europa, Estado de São Paulo, CEP: 14920-000 para **Parque Itaquere** – Estrada da Antiga Fazenda Itaquere, S/N, Rural, no Município de Nova Europa, Estado de São Paulo, CEP: 14.923-899. **7. Documentos Arquivados na Companhia:** Ficam arquivados na sede da Companhia os documentos que respaldaram as deliberações tomadas pelos membros da Diretoria ou que estejam relacionados às informações prestadas durante a reunião. **8. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada esta Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros presentes, para todos os fins de direito. **A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** Nova Europa, 08 de dezembro de 2025. **Mesa:** Roberto Malzoni Filho – Presidente; Anita Ferraz Malzoni – Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 59.353/26-0 em 27/02/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001 Confira
ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 10/03/2026



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

